



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 22/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **TANE MARILENE COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 511.586.046-53, viúva do ex-segurado, Sr. Adilson Luiz Santos, inscrito no CPF sob o nº 826.260.576-49, matrícula 090042, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pequeno/Leve, falecido em 13 de maio de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC 41/2003 no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida pelo servidor na data anterior ao óbito, a partir de 13 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de junho de 2023.

Mariana Nominato Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV